

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS
E FUTUROS**

CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 27 de março de 2012, às 10h, na sede social da BM&FBOVESPA, localizada na Praça Antonio Prado, nº 48, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Em Assembleia Geral Ordinária

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2011;
- (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2011; e
- (3) Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2012.

II – Em Assembleia Geral Extraordinária

- (1) Deliberar sobre a alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da BM&FBOVESPA, conforme Proposta da Administração:
 - (a) alterar o artigo 5º, em razão da nova quantidade de ações de emissão da Companhia;
 - (b) dar nova redação ao artigo 46, mediante (i) a alteração do *caput*, §1º, §2º, alíneas “e” e “h”, e §3º, alínea “c”; (ii) a inclusão das alíneas “f” e “g” do §2º e do §5º (nova numeração), (iii) a exclusão do §3º (numeração antiga), e (iv) a renumeração da alínea

“h” do § 2º e dos §§ 3º e 4º (nova numeração), com o intuito de adequar o Estatuto Social às novas regras aplicáveis aos comitês de auditoria estatutários emitidas pela CVM;

(c) dar nova redação ao artigo 47, mediante (i) a alteração do *caput*, alíneas “a”, “c”, “f”, “g” e “j”, e do §1º; (ii) a inclusão das alíneas “b”, “d”, “e”, “k”, “l” e “m”, renumerando-se as demais alíneas, bem como do § 2º e do § 3º (nova numeração) com a renumeração do parágrafo único em §1º, e (iii) a exclusão da alínea “d” (numeração anterior), também com o intuito de adequar o Estatuto Social às novas regras aplicáveis aos comitês de auditoria estatutários emitidas pela CVM;

(d) alterar o artigo 48, parágrafo único, também com o intuito de adequar o Estatuto Social às novas regras aplicáveis aos comitês de auditoria estatutários emitidas pela CVM;

(e) alterar o artigo 64, *caput*, em razão do disposto no artigo 4º da Lei 6.404/76 e no artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02;

(f) alterar o artigo 67, com o intuito de esclarecer quem pode ser responsável pela liquidação das ofertas públicas de aquisição de ações da Companhia; e

(g) alterar o artigo 79, para prever expressamente que o Regulamento do Novo Mercado deverá ser observado quando da resolução de casos omissos pela Assembleia Geral.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da BM&FBOVESPA, no seu site de Relações com Investidores (www.bmfbovespa.com.br/ri), bem como nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração contemplando: (i) a proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2011; (ii) a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2012; e (iii) um quadro comparativo das propostas de alteração do Estatuto Social e suas respectivas justificativas. Adicionalmente, também se encontram à disposição dos Senhores Acionistas: (i) o relatório da administração; (ii) as demonstrações financeiras; (iii) o parecer dos auditores independentes; e (iv) o relatório do comitê de auditoria, estes publicados em 15/02/2012 no jornal “Valor Econômico” e no “Diário Oficial do Estado de São

Paulo”; e (v) o Manual para Participação nas Assembleias, que contém todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM n^{os} 480/09 e 481/09.

Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a BM&FBOVESPA disponibilizará o sistema “Assembleias Online” de votação por intermédio de procuração eletrônica, que poderá ser acessado mediante cadastro no site www.assembleiasonline.com.br e conforme instruções constantes do Manual para Participação nas Assembleias.

Além da possibilidade de outorga de procuração eletrônica, as procurações também poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei n^o 6.404/76.

Solicitamos que os Senhores Acionistas efetuem seu cadastramento a partir do dia 12/03/2012. Para o cadastramento de acionista pessoa física que se fizer representar por procurador, faz-se necessária a entrega do instrumento de mandato. Para o acionista pessoa jurídica, por sua vez, são necessários os documentos que comprovem os poderes do representante legal e, se for o caso, o instrumento de mandato. A documentação correspondente deve ser entregue na Praça Antônio Prado, 48, 4^o andar, Centro, São Paulo-SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores da BM&FBOVESPA.

O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove sua identidade.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2012.

Arminio Fraga Neto
Presidente do Conselho de Administração